

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DEPARTAMENTO DE FOMENTO AO ENSINO PARA PÓS-GRADUADOS - DEPG



Aprovação de Edital de Seleção

Ao PPG em ENGENHARIA AMBIENTAL

Trata-se do Edital de Seleção dos cursos de **Mestrado** para a **seleção 2024/1º semestre**, cujas inscrições vão de 15 de setembro a 16 de outubro de 2023.

Serão oferecidas 47 vagas para o Curso de Mestrado Profissional. Destas vagas, 30% do total, serão destinadas a inscrições amparadas no sistema de cotas, conforme previsto pelas Leis Estaduais 6.914/2014 e 6959/2015.

Eventuais aberturas de vagas futuras, também deverão ser contempladas nesse percentual de reserva (30%).

Após verificação dos procedimentos e do calendário, esse edital encontra-se aprovado pelo Departamento de Fomento ao Ensino para Graduados - DEPG.

Rio de Janeiro, 01 de Agosto de 2023

Guilherme Taveiros Gonçalves

Matr.: 41069-6

DEPG/PR-2



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CENTRO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS FACULDADE DE ENGENHARIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL



EDITAL PEAMB MESTRADO PROFISSIONAL PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL TURMA 2024

A Faculdade de Engenharia da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (FEN/UERJ) faz saber aos interessados que, no período de **15 de setembro a 16 de outubro de 2023**, estarão abertas as inscrições para a seleção dos candidatos ao Programa de Pós-graduação em Engenharia Ambiental, Curso de Mestrado, Área de Concentração em Saneamento Ambiental: Controle da Poluição Urbana e Industrial, para turma com início em **2024/1º semestre.**

O Programa de Pós-graduação em Engenharia Ambiental - PEAMB, Área de Concentração em Saneamento Ambiental: Controle da Poluição Urbana e Industrial, estrutura-se em torno de 4 (quatro) Linhas de Pesquisa, a saber:

- a) Controle de Efluentes Líquidos e Emissões Atmosféricas;
- b) Gestão Sustentável dos Recursos Hídricos;
- c) Saúde Ambiental e Trabalho;
- d) Tratamento e Destino Final de Resíduos Sólidos.

<u>I - VAGAS E PÚBLICO-ALVO</u>

Serão oferecidas **47** (**quarenta e sete**) vagas para o curso de Mestrado Profissional em Engenharia Ambiental da UERJ. As vagas serão oferecidas para portadores de Diploma de Graduação e Nível Superior, reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação.

As vagas serão distribuídas de acordo com as linhas de pesquisa discriminadas na Tabela 1:

Tabela 1 – Oferta de vagas por linha de pesquisa.

| | Linha de Pesquisa | Total |
|---|--|-------|
| a | Controle de Efluentes Líquidos e Emissões Atmosféricas | 13 |
| b | Gestão Sustentável dos Recursos Hídricos | 16 |
| c | Saúde Ambiental e Trabalho | 5 |
| d | Tratamento e Destino Final de Resíduos Sólidos | 13 |
| | Total | 47 |

Observações:

- i. Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único;
- ii. O preenchimento do total de vagas oferecidas no edital dependerá da existência de candidatos aprovados em número suficiente para tanto, de modo que a Coordenação do PEAMB reservase o direito de não preencher o total de vagas oferecidas;
- iii. Será permitido o remanejamento entre linhas de pesquisa de candidato aprovado na seleção, desde que haja acordo entre candidato e orientadores;
- iv. Do total de **47 vagas** oferecidas, **14 vagas** (30%) serão destinadas às inscrições amparadas no sistema de cotas, conforme o item **2.1 Da Realização das Inscrições**, deste Edital,
- v. Não havendo inscrições para as **14 vagas** destinadas ao sistema de cotas, em qualquer dos estratos, as vagas de cotistas serão remanejadas para a demanda geral.
- vi. Na hipótese de constatação de declaração ou documentação falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido aprovado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao Programa, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. A documentação poderá ser enviada ao órgão competente para apuração da existência de crime, nos termos da legislação penal vigente.

II. INSCRIÇÕES

1. Período e local das inscrições

- a) As inscrições serão realizadas no período entre 15 de setembro a 16 de outubro de 2023.
- b) O processo de inscrições se dará exclusivamente por meio eletrônico, via preenchimento de formulário online: Formulário de inscrição Seleção PEAMB 2024 (google.com). O formulário de inscrição com toda a documentação exigida neste edital deverá ser enviado impreterivelmente até às 23:59 hs do dia 16 de outubro de 2023. O PEAMB não se responsabilizará por problemas de conexão de internet e sob nenhuma justificativa aceitará inscrições fora do prazo estabelecido.
- c) O boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição no valor de R \$120,00 (cento e vinte reais) poderá ser obtido a partir do sítio do CEPUERJ na internet no endereço http://www.cepuerj.uerj.br. O pagamento deverá ser feito em favor da UERJ.
- **d**) Será exigido no formulário de inscrição o endereço de cadastro do *Curriculum Lattes* do candidato na Plataforma Lattes/CNPq e/ou Currículo nos mesmos moldes.
- e) Pessoas com deficiência deverão informar no ato da inscrição o tipo de necessidade especial e o recurso que precisará para a realização das provas.

2. Das vagas destinadas ao sistema de cotas

- 2.1- Em cumprimento às Leis Estaduais n 6.914/2014 e 6959/2015, que dispõe sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas, distribuído pelos seguintes grupos de cotas:
 - a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;

- b) 12% (doze por cento) para graduados carentes da rede pública e privada de ensino superior;
- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço;
- d) Conforme artigo 5º da Lei suas disposições aplicam-se no que for cabível.
- 2.2- Em conformidade com a Leis Estaduais nº. 5346/2008 e nº 6.914/2014, entende-se por:
 - a) Negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;
 - b) Estudante carente graduado da rede privada de ensino superior, aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil FIES, do Programa Universidade para Todos PROUNI ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;
 - c) Estudante carente graduado da rede de ensino público superior entende-se como sendo aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível socioeconômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;
 - d) Pessoa com deficiência: aquela que atender às determinações estabelecidas na Lei Federal nº 7853/1989 e pelos Decretos Federais n 3298/1999 e nº 5296/2004;
 - e) Filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço aquele que apresentar a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.
- 2.3- O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas, em caso de declaração falsa, estará sujeito às sanções penais, previstas no Decreto-lei nº 2848/1940, Código Penal (artigos 171 e 299), administrativas (nulidade da matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ.
- 2.4 Os candidatos que pleiteiam as vagas referentes ao sistema de cotas deverão, no ato de inscrição, declarar sua opção por esse sistema e explicitar a qual dos estratos de cotas estão se candidatando, em conformidade ao item 2 deste Edital.

<u>Observação</u>: as orientações específicas para concorrer às vagas reservadas aos grupos de cotas estão especificadas no Anexo I deste Edital. Nesse caso, além do <u>Formulário de Inscrição - Seleção PEAMB 2024</u>, o candidato deve preencher também os Formulários de Documentação para Cotista, disponível em: https://forms.gle/HTFmi2hD1aHrV5vs9.

3. Documentos exigidos em PDF

A documentação do candidato para o processo seletivo deste edital deverá ser enviada por meio eletrônico, através do Formulário de Inscrição Seleção PEAMB 2024 *online* (Formulário de inscrição Seleção PEAMB 2024). Os documentos exigidos para a inscrição devem ser enviados no formato PDF são:

- b) comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- c) foto recente colorida 3x4;
- d) carteira de identidade e do CPF;

- e) Diploma de Graduação (frente e verso digitalizado em arquivo único);
 - e.1) candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição, poderão anexar <u>uma declaração da IES</u> com as datas de conclusão do curso ou colação de grau do curso de graduação;
 - e.2) candidatos possíveis concluintes de curso superior com término previsto no segundo semestre de 2023, é obrigatória a apresentação de uma declaração da IES de origem, indicando a data da provável conclusão do curso e/ou colação de grau.
- f) **Histórico Escolar** completo do curso superior com a data da colação de grau (digitalizado em arquivo único);
 - f.1) Histórico Escolar de Graduação com os registros até o último semestre cursado, para os candidatos que estejam na condição expressa no <u>item "e.2".</u>
- g) *Curriculum Lattes* (digitalizado em PDF) com a experiência profissional, produção acadêmica, técnica e científica dos últimos 5 anos (ou currículo no mesmo formato Link). Para cadastro do currículo lattes, use: http://lattes.cnpq.br. A documentação comprobatória da experiência profissional, acadêmica, técnica e científica deverá ser enviada em documento único em PDF, separado do *Curriculum lattes*.
- h) Adotar os seguintes procedimentos, se desejar concorrer pelo sistema de cotas estabelecido na Lei Estadual 6914/2014, seguindo as instruções contidas no Manual de Sistema de Cotas:
 - h.1) Imprimir, preencher e assinar o questionário socioeconômico disponível em <u>Stricto Sensu</u> (CAS)
 - h.2) Se optar pelos estratos Negro ou Indígena, imprimir, preencher e assinar a auto declaração racial correspondente disponível em <u>Stricto Sensu (CAS)</u>
 - h.3) Preencher o formulário online de <u>Documentação de Cotistas</u> anexando toda a documentação comprobatória listada no Manual de Sistema de Cotas, de acordo com o estrato de cota selecionado.
 - O **Manual de Sistema de Cotas** com as declarações, questionários e os formulários específicos para concorrer às vagas reservadas pela Lei Estadual 6914/2014, encontram-se disponíveis em <u>Stricto Sensu (CAS)</u> disponível em:

http://www.pr2.uerj.br/depg/index.php/coordenacoes/stricto-sensu-coordenacao-de-acompanhamento-e-selecao-cas.

Observações:

- No ato da matrícula o candidato deverá apresentar os documentos originais cujas cópias são solicitadas no item 3.
- No ato da inscrição o candidato deverá indicar a linha de pesquisa de seu interesse, na qual pretende desenvolver sua pesquisa.
- Candidatos estrangeiros deverão apresentar, de acordo com as leis vigentes:
 - Candidatos estrangeiros deverão apresentar original e cópia do diploma de graduação e do histórico escolar completo, ambos apostilados com a apostila de Haia ou, em caso de países não signatários da Convenção da Haia, os documentos devem ter visto Consular do país de origem da emissão do diploma e com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol;

- Passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível.
- Candidatos brasileiros com diploma de graduação emitido no exterior deverão apresentar original e cópia do diploma e do histórico escolar completo, ambos apostilados com a apostila de Haia ou, em caso de países não signatários da Convenção da Haia, os documentos devem ter visto Consular do país de origem da emissão do diploma e com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol.

4. Resultado da inscrição

- a) A inscrição dos candidatos no processo seletivo para o Programa de Pós-graduação em Engenharia Ambiental será confirmada após a verificação da documentação enviada por meio do Formulário Eletrônico *online*.
- b) O resultado da inscrição será divulgado pela Secretaria do Programa de Pós-graduação em Engenharia Ambiental na data prevista no calendário deste edital, disponibilizado no site do PEAMB (http://www.peamb.eng.uerj.br) e/ou encaminhado por *e-mail* a todos os candidatos, constando a menção "deferida" ou "indeferida".
- c) Os candidatos que não apresentarem qualquer um dos itens em conformidade com a documentação exigida no item 3 terão menção de "inscrição indeferida", estando, portanto, eliminados do processo seletivo.

<u>Nota</u>: No indeferimento da inscrição, o candidato poderá solicitar recurso, por meio eletrônico, disponível em Formulário para Pedido de Recurso (https://forms.gle/Tv8eARKaYUEAbvNZA) e de acordo com o item **VI** – **Calendário**. Não caberá recurso, caso o candidato não tenha encaminhado quaisquer das documentações comprobatórias exigidas neste edital.

d) A divulgação do resultado da análise da documentação comprobatória do candidato que concorrer à vaga de cotista, de acordo com a Lei 6.914/2014, será feita de acordo com o cronograma de exame de seleção.

III - DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será constituído das seguintes etapas obrigatórias:

- a) A **Prova de língua estrangeira/ Inglês -** contemplado texto da área de Engenharia Ambiental, com duração máxima de 2 (duas) horas, não sendo permitido o uso de dicionário ou qualquer outro tipo de consulta. Os candidatos estrangeiros prestarão adicionalmente exame de proficiência em Língua Portuguesa, exceto aqueles oriundos de países lusófonos;
- b) **Proposta de Pré-Projeto**, vinculada a uma das quatro linhas de pesquisa selecionada pelo candidato, conforme as instruções do formulário "modelo de proposta" <u>Modelo-Proposta-pré-projeto</u>) a ser encaminhado até o dia da prova de conhecimento específico pelo formulário eletrônico a seguir <u>Formulário</u>; <u>Pré-projeto</u>;
- c) **Prova de conhecimento específico** (dissertativa) também de caráter eliminatório e classificatório, contendo uma questão geral sobre tema relacionado à Engenharia Ambiental e outra questão específica à linha de pesquisa a qual o candidato concorre à vaga.
 - A prova terá a duração máxima de 3 (três) horas, não sendo permitida consulta a qualquer tipo de documento ou bibliografia.

- A referência bibliográfica recomendada encontra-se no anexo II do presente edital.
- d) **Defesa de pré-projeto de pesquisa**, de caráter eliminatório e classificatório, realizado de forma remota, por meio de videoconferência, em plataforma a ser definida e informada por *e-mail*, telefone ou na página do PEAMB (http://www.peamb.eng.uerj.br), conforme calendário, disposto no item **VI Calendário**, deste edital.
- Na defesa do pré-projeto serão abordados aspectos do currículo documentado e tópicos referentes à Proposta de Projeto apresentada;
- Para a elaboração do pré-projeto, recomenda-se a bibliografia disponível no ANEXO II, deste edital:
- A defesa do pré-projeto será realizada por banca composta por, pelo menos, 2 (dois) professores do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental PEAMB.

IV - CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS

- a) Será considerado aprovado na prova de língua estrangeira, o candidato que obtiver nota mínima 5,0 (cinco);
 - a.1) o candidato estrangeiro que não obtiver a nota mínima 5,0 (cinco) no exame de proficiência em língua portuguesa será eliminado do processo seletivo.
- b) Será considerado aprovado na Prova escrita, o candidato que obtiver nota mínima 7,0 (sete);
- c) Na defesa do projeto será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez);
- d) Dos resultados das etapas a, b, e c será extraída a média ponderada final obtida pelo candidato, sendo aplicados os pesos: 2 (dois) para a prova escrita, 1(um) para a prova de língua inglesa, 1 para a prova de Português (para estrangeiros de países não lusófonos) e 2 (dois) para defesa do projeto.
- e) A média final mínima para aprovação no processo seletivo será 7,0 (sete). O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado.
- f) A classificação final dos candidatos será divulgada em ordem decrescente da média final obtida pelo candidato, por linha de pesquisa
- g) A classificação dos cotistas deverá ser divulgada em relação distinta dos demais
- h) O primeiro critério de desempate deverá ser a idade, em cumprimento à Lei 10741/2003 Art 27.
- Caso o empate entre os candidatos persista, a classificação será decidida com base nos seguintes critérios:
 - maior nota na Prova Escrita;
 - maior nota na Defesa do projeto;
 - maior nota na Prova de Língua Estrangeira
 - menor renda familiar comprovada, segundo a Lei estadual Nº 8469, de 15 de julho de 2019;
 - maior idade (art. 27 da Lei 10.741/2003 Estatuto do Idoso);

V - MATRÍCULA:

- a) Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e selecionados, respeitados os limites das vagas estabelecidas pelo Programa.
- b) A matrícula ocorrerá em duas etapas:
 - 1. Preenchimento de formulário eletrônico que será encaminhado aos aprovados por e-mail e este deve ocorrer **impreterivelmente** no período especificado no calendário do presente edital. **Não atender a esta exigência configura desistência da matrícula.**
 - 2. Na primeira semana de aulas, cada aluno deverá apresentar os originais dos documentos: Diploma de graduação; Histórico escolar completo, CPF e Identidade para fins de conferência junto à Coordenação do Programa. Os comprovantes enviados para comprovação do currículo no ato de inscrição também deverão ser apresentados. Será necessário assinar também uma declaração de conhecimento da Deliberação que regulamenta o funcionamento do curso. Não cumprir esta exigência acarreta em perda da matrícula.
- c) Em caso de desistência da matrícula poderão ser convocados outros candidatos aprovados, por linha de pesquisa. A data da matrícula para a reclassificação de candidatos encontra-se estabelecida no item VI - Calendário deste edital.
- d) Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de conclusão da graduação, mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos. A não apresentação do diploma de graduação no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da matrícula, implicará desligamento do aluno do Programa.
- e) A matrícula e a inscrição em disciplinas dos candidatos selecionados para o Programa de Pósgraduação em **Engenharia Ambiental** serão realizadas na Secretaria do mesmo e por via eletrônica.

VI - CALENDÁRIO:

| Etapa | | <u>Data</u> | <u>Horário</u> | <u>Local</u> |
|-------|--|-----------------------|---|---------------------------------------|
| a. | Envio <i>online</i> de Documentação Cotista para os candidatos que optaram pelo sistema de reserva de vagas | 16/10 a 01/11/2023 | Envio da documentação <i>online</i> até às 12hs do dia 01/11/2023 | Formulário Documentação Cotista |
| b. | Divulgação do resultado da análise socioeconômica da documentação - A vaga de cotista | 10/01/2024 | a partir das 15hs | www.peamb.eng.uerj.br e por e-mail |
| c. | Recurso da análise socioeconômica da documentação - A vaga de cotista | 11 e 12/01/2024 | Até às 16hs do dia 07/12 | Formulário para pedido de recurso |
| d. | Resultado dos recursos da análise socioeconômica da documentação - A vaga de cotista | 19/01/2024 | a partir das 15hs | www.peamb.eng.uerj.br e por e-mail |

| e. | Divulgação do resultado da análise de opção de cotas da documentação - A vaga de cotista | 06/02/2024 | a partir das 15hs | <u>www.peamb.eng.uerj.br</u> e por e-mail |
|----|--|-----------------------|---|--|
| f. | Recurso da análise de opção de cotas | 07 e 08/02/2024 | Até às 16hs do dia 08/02 | Formulário para pedido de recurso |
| g. | Divulgação do resultado do recurso da análise de opção de cotas | 26/02/2024 | a partir das 15hs | www.peamb.eng.uerj.br e por e-mail |
| h. | Inscrições online | 15/09 a 16/10/2023 | preenchimento de formulário online e envio da documentação até às 23:59 hs do dia 16/10 | Formulário de Inscrição - Seleção 2024 |
| i. | Resultado das inscrições | 03/11/2023 | a partir das 17 hs | www.peamb.eng.uerj.br e por e-mail |
| j. | Recurso das inscrições | 06 a 08/11/2023 | preenchimento de formulário online até às 15 hs de 08/11/2023 | Formulário para pedido de recurso |
| k. | Resultado do recurso das inscrições | 09/11/2023 | a partir das 17 hs | www.peamb.eng.uerj.br |
| 1. | Prova de inglês | 10/11/2023 | De 13 às 15 hs | Prova Presencial - Consultar sala no site do PEAMB na véspera |
| m. | Divulgação do Resultado prova de inglês | 14/11/2023 | À partir das 13 hs | www.peamb.eng.uerj.br e por e-mail |
| n. | Recurso prova de inglês | 16 a 21/11/2023 | preenchimento de formulário online até às 12:00 hs do dia 21/11 | Formulário para pedido de recurso |
| 0. | Resultado final prova de inglês | 22/11/2023 | À partir das 17 hs | www.peamb.eng.uerj.br e por e-mail |
| p. | Prova de conhecimento específicos - e envio dos pré-projetos (Formulário: Pré-projeto) | 24/11/2023 | De 10 às 13 hs | Prova Presencial - Consultar sala no site do PEAMB na véspera |
| q. | Resultado prova conhecimentos específicos | 01/12/2023 | À partir das 13 hs | www.peamb.eng.uerj.br e por e-mail |
| r. | Recurso prova conhecimento | De 01 a 05/12/2023 | preenchimento de formulário online até às 15 hs do dia 05/12 | Formulário para pedido de recurso |
| S. | Resultado final prova conhecimento | 06/12/2023 | À partir das 13 hs | www.peamb.eng.uerj.br e por e-mail |
| t. | Divulgação do horário de defesa de pré-projeto e da plataforma de videoconferência a ser utilizada | 08/12/2023 | a partir das 15 hs | www.peamb.eng.uerj.br e por e-mail |
| u. | Defesa do Pré-projeto | De 11 a 15/12/2023 | De 8 às 18 hs | Por videoconferência |
| v. | Divulgação | 21/12/2023 | a partir das 13hs | www.peamb.eng.uerj.br e por e-mail |

| w. Recurso de resultado do Pré- projeto | de 05 a 07/02/2024 | preenchimento de formulário online até às 15 hs do dia 07/02 | Formulário para pedido de recurso |
|--|-------------------------------|--|--|
| x. Resultado de recurso - Pré-projeto | 08/02/2024 | a partir das 13hs | www.peamb.eng.uerj.br e por e-mail |
| y. Resultado final | 26/02/2024 | a partir das 13hs | www.peamb.eng.uerj.br e por e-mail |
| z. Matrícula | de 28/02 a 01/03/2024 | Até às 15:00 hs do dia 01/03 | Formulário eletrônico a ser encaminhado por e-mail |
| aa. Divulgação da reclassificação | 01/03/2024 | a partir das 17 hs | www.peamb.eng.uerj.br e por e-mail |
| bb. Matrícula dos reclassificados | 04 e 5/03/2024 | Até 15 hs do dia 05/03 | Formulário eletrônico a ser encaminhado por e-mail |
| cc. Início das aulas | aguardando calendário UERJ | | Campus Maracanã Campus Resende e por videoconferências |

VII - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a) O calendário pode ser alterado pelo DEPG, no que concerne aos resultados de análise e recursos de cota em função do número de candidaturas de cotistas. Qualquer alteração do calendário deve ser amplamente divulgada a todos os interessados, coletivamente, no local de inscrição e na página do Programa (http://www.peamb.eng.uerj.br), e por e-mail da Comissão de seleção enviado aos candidatos.
- b) A comissão de seleção pode, a qualquer momento, sem necessidade de nova apreciação pelo DEPG:
 - alterar o calendário, desde que não interfira nas etapas referentes às cotas;
 - aumentar número de vagas antes do resultado final;
 - prorrogar os prazos de inscrições, e demais etapas;
 - remanejar as vagas dentro das áreas de concentração e/ou linhas de pesquisa, se necessário.
- c) A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.
- d) Poderá haver pedido de vista de nota(s), mas somente serão analisados recursos para revisão de erro material no prazo máximo de 24 horas após a divulgação dos resultados. Por erro material entende-se erro no cômputo das notas.
- e) As importâncias pagas não serão devolvidas quaisquer que sejam os motivos alegados.
- f) O exame de seleção só terá validade para o Curso que será iniciado em 2024.
- g) Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas não haverá chamada para candidatos aprovados e não selecionados, fora do calendário de reclassificação.
- h) Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pósgraduação em Engenharia Ambiental.
- i) A documentação dos candidatos não selecionados no processo seletivo será considerada excluída do processo seletivo, sem validade para demais trâmites do PEAMB.

j) O plágio ou autoplágio poderá ser arguido a qualquer momento e acarretará a desclassificação do candidato.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES

SECRETARIA E COORDENAÇÃO DO PROGRAMA

Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL

Rua São Francisco Xavier, nº 524, Pavilhão Reitor João Lyra Filho, 5° andar, Bloco A, Sala 5002

Bairro Maracanã, CEP: 20559-900, Rio de Janeiro, RJ

Telefone: 0XX-21 2334-0512 ramal 20

E-mail: peamb@eng.uerj.br

Site: http://www.peamb.eng.uerj.br

ANEXO I

INSTRUÇÕES E DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DO SISTEMA DE COTAS

- 1. Em cumprimento às Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas em cada área de concentração, distribuídas pelos seguintes grupos:
 - a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
 - b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
 - c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

Conforme artigo 5º da Lei, suas disposições aplicam-se no que for cabível.

- **2.** A *condição socioeconômica é fator principal* do sistema de cotas. Em conformidade com as Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, entende-se por:
 - a) Carente: aqueles que possuem renda per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio.

Para efeito do cálculo da renda per capita, será utilizada a renda bruta de todos os membros que moram no domicílio informado em questionário socioeconômico, dividido pelo número de pessoas.

A análise socioeconômica abrange:

- Conferência do Formulário de Informações Socioeconômicas FIS com a
 documentação que o acompanha conforme explicitado no manual de orientações para os
 candidatos a reserva de vagas;
- Verificação se a renda per capita se ajusta ao patamar de carência definido em lei;
- Se necessário, entrevista individual com candidato respeitando o sigilo profissional.

3. As opções de cotas:

- a) negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;
- b) estudante carente graduado da rede privada de ensino superior: aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), do Programa Universidade para Todos (PROUNI) ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;
- c) estudante carente graduado da rede de ensino público superior: aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível socioeconômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;

- d) pessoa com deficiência: aquela que atender às determinações estabelecidas na Lei Federal nº 7.853/1989 e Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004;
- e) filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço: aqueles que apresentarem a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.
- **4.** O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas, deverá cumprir o Procedimento de Validação da Autodeclaração perante à Comissão Permanente de Validação da Autodeclaração CPVA, nos termos da Deliberação Nº 55/2022, em calendário oportunamente divulgado a todos os candidatos.

Caso deseje concorrer pelo sistema de cotas o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

- a) Optar por concorrer pelo sistema de cotas no Formulário Eletrônico de Inscrição;
- b) Preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis no <u>Manual de Orientação Para</u>

 <u>Candidatos à Reserva de Vagas</u> os formulários encontrados no sítio do DEPG:

 $\underline{http://www.pr2.uerj.br/depg/index.php/coordenacoes/stricto-sensu-coordenacao-de-acompanhamento-e-selecao-cas}$

b.1) O Formulário de Informações Socioeconômicas - FIS:

http://www.pr2.uerj.br/depg/download/Formulario_Analise_Socioeconomica_-_FIS.docx

e encaminhar <u>com a respectiva documentação comprobatória</u> em formato PDF, para - <u>Formulário de</u> Documentação do Candidato a Cotas,

Se optar pelos estratos Negro ou Indígena, imprimir, preencher e assinar a auto declaração racial correspondente disponível em Stricto Sensu (CAS)

b.1) O Formulário de Opção de cotas - FOC:

http://www.pr2.uerj.br/depg/download/Formulario de Opcao de Cotas - FOC.docx

encaminhar <u>com a respectiva documentação comprobatória</u> em formato PDF, para <u>Formulário de</u> Documentação do Candidato a Cotas,

A conferência e avaliação da documentação serão realizadas pela comissões de Análise de Cotas UERJ. Eventuais pendências de documentos comprobatórios junto à Comissão de Análise de Cotas serão informadas ao candidato pela Secretaria do PPG através do site do PEAMB e por e-mail.

- a) Ambos os Formulários deverão ser preenchidos e encaminhados, no período de inscrições estabelecido no calendário deste edital, pelo site do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental.
- b) Preencher online os formulários mencionados nos itens "b.1" e "b.2", anexando toda a documentação comprobatória listada no Manual de Sistema de Cotas, de acordo com o estrato de cota selecionado.
- c) Toda a documentação a ser anexada deverá estar em PDF e o nome de cada arquivo deverá ser o nome do candidato e o tipo de documento. Exemplo: MariaSilva-identidade; MariaSilva-CPF; MariaSilva-foto; ...
- d) <u>Só serão avaliados pelas Comissões de Opção de Cotas, os candidatos que forem deferidos na avaliação socioeconômica.</u>
- e) Caso as vagas destinadas aos cotistas não sejam preenchidas, serão utilizadas para a seleção em livre concorrência. Igualmente, os candidatos indeferidos no processo de avaliação de cotas serão repassados automaticamente para ampla concorrência.

ANEXO II

ANEXO BIBLIOGRAFIA E/OU CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Engenharia e Meio Ambiente - Aspectos Conceituais e Práticos. Ana Silvia Pereira SANTOS, Alfredo Akira OHNUMA Jr. (Organizadores) ISBN: 9788521636274, Edição: 1/2021. Editora: LTC.

Gestão Sustentável dos Recursos Hídricos

- 1. AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS (Brasil). Conjuntura dos recursos hídricos no Brasil 2021: relatório pleno. Brasília: ANA, 2021. Disponível em https://www.snirh.gov.br/portal/centrais-de-conteudos/conjuntura-dos-recursos-hidricos/conjuntura_2021_pdf_final_revdirec.pdf. Capítulos 2 (Quantidade e Qualidade da Água), 3 (Usos da Água), 4 (Gestão da Água) e 5 (Segurança Hídrica).
- 2. PIMENTEL DA SILVA, L. Hidrologia. Engenharia e Meio Ambiente. Elsevier/Campus. Rio de Janeiro. RJ. 2015. Capítulos 3 (Ciclo Hidrológico), 5 (Bacia Hidrográfica), 6 (Balanço e Disponibilidade Hídrica), 7 (Evapotranspiração), 8 (Chuvas), 10 (Vazão) e 11 (Qualidade das Águas).
- 3. BRASIL, CONAMA. Resolução N° 430, DE 13 DE Maio de 2011. MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. [S.l.], p. 9. 2011. Disponível em:

https://www.ibama.gov.br/component/legislacao/?view=legislacao&legislacao=118583

4. Engenharia e Meio Ambiente - Aspectos Conceituais e Práticos. Ana Silvia Pereira SANTOS, Alfredo Akira OHNUMA Jr. (Organizadores) Capítulo 6 – Gestão de Recursos Hídricos ISBN: 9788521636274, Edição: 1|2021. Editora: LTC.

Tratamento e Destino Final de Resíduos sólidos

- 1. Plano Nacional de Resíduos Sólidos: Brasil. Ministério do Meio Ambiente. Secretaria de Qualidade Ambiental. Plano Nacional de Resíduos Sólidos Planares [recurso eletrônico] / coordenação de André Luiz Felisberto França... [et. al.]. Brasília, DF: MMA, 2022. 209 p.: ISBN 978-65-88265-15-4 (online) Disponível em: https://www.gov.br/mma/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/agendaambientalurbana/lixao-zero/plano_nacional_de_residuos_solidos-1.pdf
- 2. Panorama 2022 ABRELPE Disponível em: https://abrelpe.org.br/panorama/
- 3. Engenharia e Meio Ambiente Aspectos Conceituais e Práticos. Ana Silvia Pereira SANTOS, Alfredo Akira OHNUMA Jr. (Organizadores) **capítulo 11 Gestão de Resíduos Sólidos** ISBN: 9788521636274, Edição: 1|2021. Editora: LTC.

Saúde Ambiental e Trabalho

- 1. PIVETTA, M. O uso do solo e as mudanças climáticas. Pesquisa FAPESP, v. 283, p. 56-59, 2019. Disponível em: https://revistapesquisa.fapesp.br/o-uso-do-solo-e-as-mudancas-climaticas/
- DA SILVA, Monica Dias Corrêa et al. Caracterização dos serviços ecossistêmicos da Baía de Ilha Grande-RJ. Conjecturas, v. 22, n. 5, p. 308-322, 2022. Disponível em: http://conjecturas.org/index.php/edicoes/article/view/911

- 3. DE OLIVEIRA, Daniella Aparecida de Mattos et al. Adaptação baseada em ecossistemas para promover cidades resilientes e sustentáveis: análise de programas de revitalização de rios urbanos de São Paulo. Revista Brasileira de Gestão e Desenvolvimento Regional, v. 15, n. 5, 2019. Disponível em: https://www.rbgdr.com.br/revista/index.php/rbgdr/article/view/5041
- 4. Engenharia e Meio Ambiente Aspectos Conceituais e Práticos. Ana Silvia Pereira SANTOS, Alfredo Akira OHNUMA Jr. (Organizadores) Capítulo 14 Epidemiologia Ambiental ISBN: 9788521636274, Edição: 1|2021. Editora: LTC.

Controle de Efluentes Líquidos e Emissões Atmosféricas

Controle de Efluentes Líquidos

- 1. Resolução CONAMA Nº 357 de 17/03/2007 (Dispõe sobre a classificação de corpos de água, a qualidade das águas e lançamento de efluentes);
- 2. Resolução CONAMA Nº 430 de 13/05/2011(Dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes, complementa e altera a Resolução no 357, de 17 de março de 2005, do CONAMA.
- 3. Portaria do Ministério da Saúde Nº 888 de 04/05/2021 (Dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade); Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2021/prt0888 07 05 2021.html

Controle de Emissões Atmosféricas

- Engenharia e Meio Ambiente Aspectos Conceituais e Práticos. Ana Silvia Pereira SANTOS, Alfredo Akira OHNUMA Jr. (Organizadores) Capítulo 12 – Poluição Atmosférica ISBN: 9788521636274, Edição: 1|2021. Editora: LTC.
- 5. Engenharia e Meio Ambiente Aspectos Conceituais e Práticos. Ana Silvia Pereira SANTOS, Alfredo Akira OHNUMA Jr. (Organizadores) capítulo 13 Impactos globais da poluição atmosférica ISBN: 9788521636274, Edição: 1/2021. Editora: LTC.
- 6. Química Ambiental-Colin Baird, Michael Cann, Quarta Edição, Ed. Bookman 2011 Capítulos 3, 4 e 5